

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2020

Contrato de prestação de serviços contábeis entre o Município de Central e a Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI**.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede à Av. ACM, nº600, Centro, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, doravante designado por CONTRATANTE e do outro a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI**, CNPJ Nº 26.797.520/0001-60, sediada na Avenida Julio Pereira Nunes, nº 270B, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Sr. **Faustiniano Jonas Cardoso Lopes**, portador do RG nº 03.391.232-73 SSP/BA, CPF nº 317.511.305-25, denominando-se a partir de agora aditivado o contrato, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, conforme especificações constantes no anexo I do edital na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O valor total deste contrato é **R\$ 576.175,00** (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais), o qual o valor aditivado será referente dos itens 7, 8, 30, 40 e 51, do Lote 2, proporcional ao percentual de 2,37% correspondente a **R\$ 13.629,50** (Treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor da obra em **R\$ 589.804,50** (Quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 27 de Maio de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL DE ALIMENTOS
RENASCER EIRELI
CNPJ Nº 26.797.520/0001-60
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____